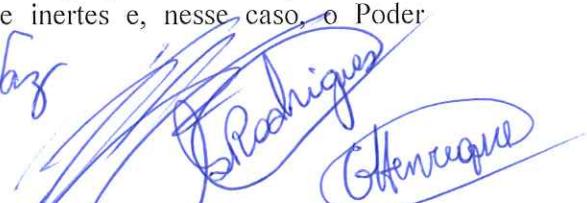
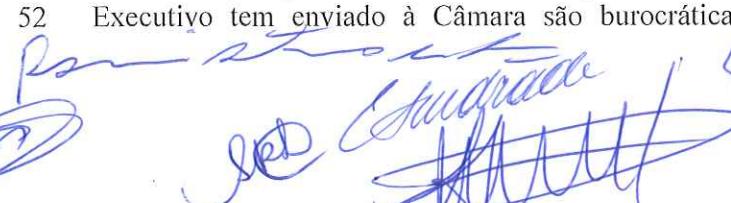
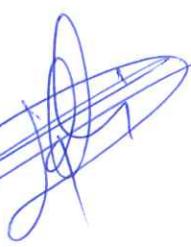


Ata da Reunião Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2018
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

1 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, quinta-feira, reuniu-
2 se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da
3 Câmara Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado, 335, centro, em Carmo do Paranaíba,
4 Minas Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação através do ofício circular nº
5 003/2018, datado do dia dezenove do mês de fevereiro. O vereador secretário Haroldo José
6 de Andrade fez a chamada nominal, conforme prevê o artigo 116, inciso primeiro, do
7 regimento interno e verificou a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva,
8 Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Jader Quintino Alves, João Vaz de
9 Oliveira, Romis Antônio dos Santos, Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira;
10 e as ausências dos vereadores João Batista de Faria e Julio Cesar Moraes Gontijo. A seguir,
11 o vereador presidente Jader Quintino Alves solicitou que todos ficassem de pé para
12 ouvirem a leitura de um versículo bíblico e a oração do pai nosso, feitos pela vereadora
13 Siomar. A seguir, o presidente Jader registrou a presença do vereador Julio no plenário da
14 Câmara. Feito isso, havendo quorum, a sessão foi iniciada às dezessete horas e quinze
15 minutos, com a seguinte invocatória do Regimento Interno: *"sob a proteção de Deus e em*
16 *nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos"*. Antes de iniciar os
17 trabalhos, o presidente Jader agradeceu a presença de várias pessoas que se encontravam
18 na galeria da Câmara para acompanhar a apreciação e votação das proposições constantes
19 da ordem do dia. Prosseguindo, o presidente Jader disse que ia passar à apreciação da pauta
20 desta reunião. A seguir, colocou em apreciação a ata da reunião ordinária, ocorrida no dia
21 oito de fevereiro de dois mil e dezoito. Dispensada a leitura em plenário, a ata foi aprovada
22 e assinada por todos os vereadores que daquela reunião participaram. Não havendo
23 inscritos para o uso da tribuna livre, o presidente Jader solicitou ao secretário Haroldo que
24 fizesse a leitura da seguinte correspondência: *Ofício nº 189/2018/SEMEC*, datado do dia 19 de
25 fevereiro de 2018, de autoria da senhora Neuma Batista de Souza, Chefe de Divisão de
26 Cultura e Turismo, solicitando a aprovação do projeto de lei que dispõe sobre a política
27 municipal de turismo, em regime de urgência, para que a documentação seja enviada ao
28 Ministério do Turismo até o dia primeiro de março de dois mil e dezoito, visando ao
29 recebimento do ICMS proposta pelo chefe do Poder Executivo municipal. Prosseguindo, o
30 presidente Jader solicitou ao secretário Haroldo que fizesse a chamada nominal dos
31 vereadores, para a ordem do dia, conforme prevê o artigo 116, inciso segundo, do
32 Regimento Interno. Após a chamada nominal, verificou-se a presença dos vereadores:
33 Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo
34 José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo,
35 Romis Antônio dos Santos, Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira; e
36 ausência do vereador João Batista de Faria. A seguir, o presidente Jader solicitou ao
37 secretário Haroldo que fizesse a leitura da ordem do dia. Assim foi feito. Prosseguindo, o
38 presidente Jader colocou em apreciação o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 057/2017**, de
39 autoria do vereador Albert Denis Reis da Silva, que *"Dispõe sobre a Política Municipal de*
40 *Turismo, define as atribuições do Município no Planejamento, Desenvolvimento e*
41 *Estímulo ao Setor Turístico e dá outras providências"*. Dispensada a leitura em plenário, o
42 presidente Jader solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse
43 parecer de legalidade, do referido substitutivo. Com a palavra, a relatora Silvânia Ribeiro
44 Lopes fez a leitura do parecer escrito opinando pela legalidade da proposição, sendo
45 acompanhada pelos membros: João Vaz de Oliveira – vereador Presidente; e Getulio
46 Henrique Sousa Oliveira – vereador Membro. Prosseguindo, o presidente Jader colocou o
47 Substitutivo ao Projeto de Lei nº 057/2017, em primeira discussão. Com a palavra, o
48 vereador Albert cumprimentou a todos os vereadores e o público que se fazia presente na
49 galeria da Câmara. A seguir, parabenizou os membros da Comissão de Legislação, Justiça
50 e Redação que ofertaram parecer favorável opinando pela aprovação dessa proposição.
51 Ressaltou que apresentou o substitutivo por entender que as propostas de leis que o Poder
52 Executivo tem enviado à Câmara são burocráticas e inertes e, nesse caso, o Poder



Ata da Reunião Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2018
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

53 Executivo se omitiu de todas as responsabilidades que ele poderia contrair para, de fato,
54 desenvolver o turismo com o intuito de apenas arrecadar o ICMS de que trata o Plano
55 Nacional do Turismo. Ressaltou ainda, que ao analisar a proposta do Prefeito viu que ela
56 tinha muito potencial turístico no curto, médio ou longo prazo, mas viu que ela não tinha
57 disciplina e que estava deixando a iniciativa privada de fora, fato esse que não pode
58 ocorrer. Por sua vez, o vereador João Vaz disse que o município de Carmo do Paranaíba e
59 outros seis municípios da região vêm construindo a política regional do turismo há algum
60 tempo para mostrar e explorar os pontos turísticos, visando ao recebimento do ICMS
61 previsto no Plano Nacional do Turismo. Com a palavra, a vereadora Siomar cumprimentou
62 os vereadores e o público presente na galeria da Câmara. A seguir, a vereadora
63 parabenizou o vereador Albert autor do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 057/2017,
64 visando implementar a política do turismo como fator de desenvolvimento de nosso
65 município. Ressaltou que já temos o Conselho Municipal e o Fundo Municipal do Turismo
66 e que devemos aprovar essa proposição. Com a palavra, a vereadora Silvânia
67 cumprimentou e agradeceu todas as pessoas presentes na galeria da Câmara. Disse a elas
68 que isso não é comum, mas que gostaria de vê-las presentes aqui sempre. A seguir, a
69 vereadora Silvânia parabenizou o vereador Albert que apresentou o substitutivo,
70 ressaltando apenas que ele deveria passar por algumas correções ortográficas na redação
71 final. Com a palavra, o vereador Julio parabenizou o Prefeito pela iniciativa de enviar esta
72 proposta ao Poder Legislativo, uma atitude modesta de início, mas a curto, médio e longo
73 prazo muito importante para elevar o nome de nosso município na área de turismo, além de
74 possibilitar o repasse de recursos de ICMS de que trata a legislação federal. Prosseguindo,
75 o presidente Jader colocou o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 057/2017, em primeira
76 votação, sendo aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo,
77 Getulio, Haroldo, João Vaz, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e
78 nenhuma abstenção; e a ausência do vereador João Batista, em primeiro turno. A seguir, o
79 presidente Jader colocou o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 057/2017, em apreciação, no
80 segundo turno de votação. A seguir, solicitou à Comissão de Finanças, Orçamento,
81 Tributos e Organização Administrativa que ofertasse parecer de mérito ao referido
82 substitutivo. Com a palavra, o relator substituto João Vaz de Oliveira fez a leitura do
83 parecer escrito opinando pelo mérito da proposição, sendo acompanhado pelos membros:
84 Getulio Henrique Sousa Oliveira – vereador Presidente; e Danilo de Oliveira – vereador
85 Membro. A seguir, o presidente Jader solicitou à Comissão de Assistência Social,
86 Educação e Saúde que também ofertasse parecer de mérito ao referido substitutivo. Com a
87 palavra, o relator Julio Cesar Moraes Gontijo fez a leitura do parecer escrito opinando pelo
88 mérito da proposição, sendo acompanhado pelos membros: Siomar Rodrigues Ferreira –
89 vereadora Presidente; e Silvânia Ribeiro Lopes – vereadora Membro. Prosseguindo, o
90 presidente Jader colocou o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 057/2017, em segunda
91 discussão, mas ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o Substitutivo ao
92 Projeto de Lei nº 057/2017 foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Albert,
93 Danilo, Getulio, Haroldo, João Vaz, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto
94 contrário e nenhuma abstenção; e a ausência do vereador João Batista, em segundo turno.
95 Prosseguindo, o presidente Jader colocou a redação final originária do Substitutivo ao
96 Projeto de Lei nº 057/2017 em apreciação. A seguir, solicitou à Comissão de Legislação,
97 Justiça e Redação que ofertasse parecer de redação final. O parecer foi favorável. Colocada
98 em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a redação final
99 originária do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 057/2017 foi aprovada por oito votos
100 favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, João Vaz, Romis, Silvânia e
101 Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; e a ausência dos vereadores João
102 Batista e Julio, em turno único. Prosseguindo, o presidente Jader colocou em apreciação o
103 **PROJETO DE LEI N° 04/2018**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “Institui no

Pará, 22 de fevereiro de 2018

Alberto Henrique
João Vaz
Getulio Henrique
Haroldo
Julio Cesar
Romis
Siomar
Silvânia
Danilo

Ata da Reunião Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2018
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

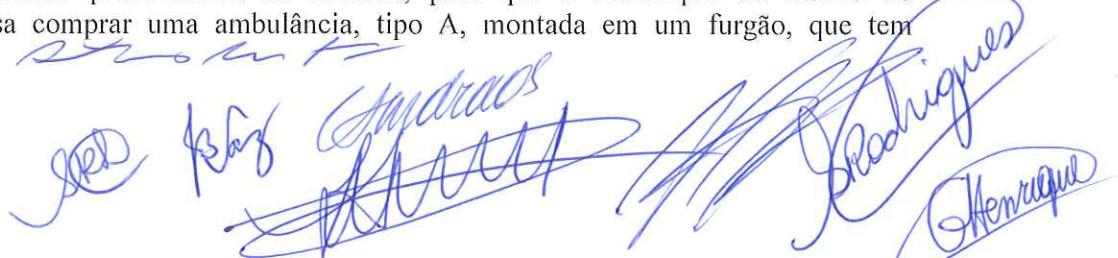
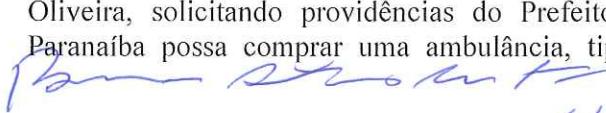
104 *Município de Carmo do Paranaíba a disciplina Cultura Empreendedora, Cooperativista e*
105 *Financeira na rede municipal de ensino, com foco na promoção da cidadania".* Dispensada a leitura em plenário, o presidente Jader solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. Naquele momento, o vereador João Vaz de Oliveira pediu vistas do projeto, alegando que a Comissão, de Legislação, Justiça e Redação tinha que ter mais tempo para analisar o Plano Decenal de Educação do Município, a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual 2018/2021 e o Parecer Jurídico nº 012/2018 ofertado pelo Consultor Legislativo/Advogado da Câmara. Deferido o pedido pelo presidente Jader, o Projeto de Lei nº 004/2018 foi retirado da ordem do dia, nos termos do artigo cento e noventa e seis, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Prosseguindo, o presidente Jader colocou em apreciação o **Substitutivo ao Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2018**, de autoria do vereador Albert Denis Reis da Silva, que "Modifica o inciso VIII do artigo 206, da Resolução Legislativa nº 012/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba – MG". Dispensada a leitura em plenário, o presidente Jader solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido substitutivo. Naquele momento, o vereador Julio apresentou um requerimento solicitando a retirada do substitutivo da ordem do dia. A seguir, o presidente Jader solicitou ao secretário Haroldo que fizesse a leitura do requerimento para conhecimento de todos os vereadores e do público presente. Feita a leitura, o presidente Jader deferiu o pedido, nos termos do artigo cento e noventa e seis, do Regimento Interno da Câmara, alegando que aquilo era um direito do vereador e que ele não devia indeferir o requerimento do vereador. Prosseguindo, o presidente concedeu a palavra ao vereador Albert para que ele explicasse os motivos que o levaram a apresentar a proposta do Substitutivo ao Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2018. Com a palavra, o vereador Albert disse que apresentou esse substitutivo visando solucionar as polêmicas surgidas nos últimos dias ou posteriormente à sua aprovação para sanar polêmicas relacionadas com o inciso oitavo do artigo duzentos e seis do Regimento Interno da Câmara Municipal tanto de ruas quanto de prédios ou bens públicos de nossa cidade que não estavam previstos na redação do dispositivo original, por meio de propostas de vereadores que tem tido um diálogo bastante amistoso para apreciar e votar projetos polêmicos ultimamente. Lembrou que o fato está relacionado com a denominação da Escola Municipal Professora Zulma Moraes, mãe do vereador Julio, que já tinha sido denominada com o nome de Madre Maria do Carmo, por meio de um decreto de autoria do prefeito, datado do mês de outubro de dois mil e dezessete que, se quer, foi enviado ao conhecimento dos vereadores que aprovaram o projeto de lei de autoria do vereador João Batista de Faria, no final do ano de dois mil e dezessete, alegando que isso trouxe muita polêmica, inclusive com um abaixo-assinado com mais de mil assinaturas que chegou às suas mãos e agora está sendo levado ao conhecimento de todos os vereadores. Ressaltou que a sua idéia é fechar portas para mais troca de nomes e abrir janelas para aqueles nomes que trouxer rejeição popular e possam ser revistos pelo Poder Legislativo visando sanar problemas com denominações de ruas, avenidas ou prédios públicos de nossa cidade. Para um melhor entendimento de todas as pessoas presentes na galeria da Câmara, o vereador Albert explicou que a denominação de Madre Maria do Carmo iniciou-se no antigo Colégio Alto Paranaíba que passou para o município e funcionou como segundo endereço da Escola Municipal Henriqueta Cassimiro de Menezes por vários anos e no ano passado por volta do mês de outubro de dois mil e dezessete passou a denominar-se Escola Municipal Madre Maria do Carmo, por determinação de um decreto municipal que realmente não foi enviado à Câmara Municipal ou ao conhecimento da edilidade carmense. Lembrou a todos os presentes que o projeto de lei aprovado pela Câmara no final do ano de dois mil e dezessete foi sancionado pelo prefeito, sabendo que a escola já tinha sido denominada por ele mesmo. Ele disse que os vereadores votaram conscientes

Barroso
João Vaz de Oliveira
Paulo Henrique

Julio
Albert Denis Reis da Silva
Haroldo
Rodrigo Rodrigues
Monique

Ata da Reunião Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2018
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

155 por entender que a professora Zulma Moraes era merecedora, mas agora quer que o
156 vereador Julio entenda a polêmica e ajude todos a resolver esse impasse, mesmo porque o
157 nome de sua mãe pode ser colocado em outro equipamento público para o bem de todos os
158 interessados. Com a palavra, o vereador Julio disse que quando esse assunto surgiu nas
159 redes sociais e nas ruas de nossa cidade preferiu ficar calado. Ressaltou que mesmo assim
160 foi atrás de documentos e descobriu que o ex-prefeito José Queiroz da Silva tinha
161 denominado o antigo Colégio Alto Paranaíba de Colégio Madre Maria do Carmo por meio
162 de uma lei municipal, datada do ano de mil novecentos e oitenta e nove, de forma indevida,
163 haja vista que aquele equipamento era de iniciativa privada e não de iniciativa pública.
164 Ressaltou ainda, que a mesma escola faliu-se no ano de dois mil e dez e que naquela época
165 o ex-prefeito Helder Costa Boaventura adquiriu aquela escola onde passou a funcionar o
166 segundo endereço da Escola Municipal Henriqueta Cassimira de Menezes, passando o
167 nome da Madre Maria do Carmo a denominar o Centro de Especialidades Odontológicas
168 de nosso município, por meio de um projeto de lei, de autoria do ex-vereador Silas
169 Rezende, no ano de dois mil e treze, quando ninguém se manifestou contrário ou a favor.
170 Agora quando o vereador João Batista de Faria apresentou um projeto iniciado no mês de
171 junho de dois mil e dezessete que foi postado no portal da Câmara, modificado, aprovado e
172 sancionado no final de dois mil e dezessete, pelo prefeito César, quando todo mundo
173 poderia ter se manifestado a favor ou contra, isso não ocorreu. Disse que está entendendo
174 esse fato como casuísma, haja vista, que isso é um desrespeito com o seu nome e com a
175 memória de sua mãe. O vereador Julio, disse ainda que se depender dele o nome de sua
176 mãe não vai ser retirado lá da escola, sabendo que os vereadores votaram corretamente e o
177 Poder Legislativo não cometeu nenhuma ilegalidade na condução do processo legislativo.
178 Com a palavra, a vereadora Silvânia disse que gostaria de fazer um esclarecimento em seu
179 nome e em nome de todos os vereadores presentes, explicando que quando todos votaram
180 o projeto de autoria do vereador João Batista, denominando a "*Escola Municipal de*
181 *Professora Zulma Moraes*", todos votaram de boa fé por entender que a professora era
182 merecedora e que devemos respeitar a sua memória. Ressaltou que todos os vereadores não
183 esperavam esse transtorno, mas que todos eles deviam entrar num acordo para resolver
184 esse impasse. A vereadora Silvânia disse ainda, que logo após a aprovação do projeto todos
185 os vereadores foram ofendidos pessoalmente e pelas redes sociais, mas entende que o
186 prefeito tinha que sancionar a proposta do vereador João Batista de Faria, ressaltando que
187 quando a proposta chegou à mesa do prefeito César ele não tinha como vetá-la, haja vista,
188 que ele não viu nenhuma ilegalidade, nenhuma constitucionalidade ou falta de interesse
189 público. Naquele momento, o vereador Albert disse que aquilo era um equívoco da
190 vereadora Silvânia e que ela estava defendendo o prefeito que, na verdade, devia ter vetado
191 a proposta por falta de interesse público, em função da elaboração e divulgação do decreto
192 que denominou a Escola Municipal de Madre Maria do Carmo, no mês de outubro de dois
193 mil e dezessete. Em resposta, a vereadora Silvânia disse que na verdade, ninguém aqui
194 voltou a proposta do vereador João Batista de Faria de má fé e que devemos respeitar uns
195 aos outros. Com a palavra, a vereadora Siomar disse que em consideração à relevância do
196 assunto e de tantos companheiros presentes no plenário e na galeria da Câmara ia se
197 reportar à frase "*traidora*" utilizada por uma autoridade da educação de nosso município,
198 logo após a aprovação do projeto do vereador João Batista de Faria. Ressaltou que não
199 levou a sério aquela atitude, sabendo que aquele fato mexia com a história de duas pessoas
200 que não estão entre nós, e que todos os vereadores devem ter bom senso para resolver essa
201 questão sabendo-se que tem gente sendo prejudicada com o fato da incompetência da
202 equipe de governo do prefeito de nosso município. Prosseguindo, o presidente Jader
203 colocou em apreciação a INDICAÇÃO N° 001/2018, de autoria do vereador João Vaz de
204 Oliveira, solicitando providências do Prefeito, para que o Município de Carmo do
205 Paranaíba possa comprar uma ambulância, tipo A, montada em um furgão, que tem



Ata da Reunião Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2018
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

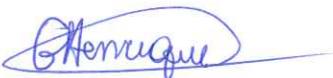
206 aparelhagem e espaço físico para transportar uma equipe, o médico e uma enfermeira nos
207 casos de urgência. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em
208 votação única, a Indicação nº 001/2018 foi aprovada por nove 9 votos favoráveis dos
209 vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, João Vaz, Julio, Romis, Silvânia e Siomar;
210 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; e a ausência do vereador João Batista. Não
211 havendo mais nenhuma manifestação, o presidente Jader solicitou ao secretário Haroldo
212 que fizesse a chamada final dos senhores vereadores. Feita a chamada nominal final,
213 verificou-se a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira,
214 Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João
215 Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos, Silvânia Ribeiro
216 Lopes, Siomar Rodrigues Ferreira e a ausência do vereador João Batista de Faria. E, por
217 não haver mais nada a tratar, o presidente Jader agradeceu a presença da imprensa, do
218 público presente e dos vereadores, e declarou a reunião encerrada às dezoito horas e vinte e
219 cinco minutos. O vereador e secretário, Haroldo José de Andrade, determinou que esta ata
220 fosse redigida e lavrada, sob a sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados
221 omissos na presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a
222 forma de mídia digital na secretaria da Câmara Municipal constituindo-se, também, prova
223 documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do código
224 civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral,
225 terá livre acesso às referidas gravações, conforme prescrevem os artigos quatro e vigésimo
226 segundo, da Lei Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que
227 dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.
228 Carmo do Paranaíba, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
229 dezoito.



Albert Denis Reis Silva
Vereador



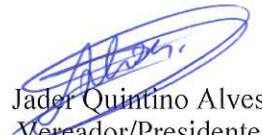
Danilo de Oliveira
Vereador



Getulio Henrique Sousa Oliveira
Vereador



Haroldo José de Andrade
Vereador/Secretário



Jader Quintino Alves
Vereador/Presidente



João Vaz de Oliveira
Vereador



Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador



Romis Antônio dos Santos
Vereador/Vice-presidente



Silvânia Ribeiro Lopes
Vereadora



Siomar Rodrigues Ferreira
Vereadora